



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 965 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

EMENTA: Cria e denomina Unidades de Ensino, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Creche e Pré-Escola Municipal Profª. Armanda Álvaro Alberto", Classificação "B", a atual Creche Comunitária localizada na Avenida "A", Quadra 93, no Bairro Nova Campina, Santa Cruz da Serra, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Além da criação da Pré-Escola, ficam também criadas, Classes de Alfabetização, junto à Unidade de Ensino de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A atual Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, situada no 2º Distrito deste Município, criada pela Lei nº 915, de 28.12.88, para a denominar-se "Escola Municipal Solano Trindade", mantida a mesma classificação.

Art. 4º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a "Escola Municipal Alto da Boa Vista", Classificação "D", construída na Rua Augusta, no Bairro Centenário, 1º Distrito deste Município.

Art. 5º - A fim de atender ao que dispõe o artigo anterior, fica criado um Cargo em Comissão de Diretor "D" de Escola Municipal, Símbolo CC/5.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

14 de dezembro

de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal